Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 31/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para alienação de imóvel que menciona e dá / outras providências

Ofício nº 288/80-C.M.

Votorantim, 14 de outubro de 1980.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que trata de autorização para venda de uma área de terreno com 68,00 metros quadrados, remanescente de desapropriação do Sr. Oswaldo Carrara, cujo imóvel, em sua porção maior foi havido para fins de alargamento da Avenida Gabriel Pizza.

Sobre aquela diminuta área existe interesse do Sr. Moacir Rodrigues de Castro, conforme pedido protocolizado sob nº 4246/79 desta Prefeitura e levantamento planimétrico, que esta acompanha, referida área sòmente será útil para aquele munícipe, único lindeiro.

Assim é que, considerando tratar-se de área urbana remanescente e inaproveitável para edificação, resultante de obra pública, permite a Lei Orgânica dos Municípios (§ 2º do artigo 63) a alienação do bem municipal, desde que haja autorização legislativa.

Sobre o valor encontrado pela Comissão de Avaliação, esta teve como suporte os preços correntes no mercado imobiliário local.

Diante do exposto e tendo em linha de conta as constantes oscilações de preços no setor imobiliário, solicitamos seja o incluso projeto de lei apreciado nos têrmos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiterando a Vossa Excelência e dignos Edís os nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA
Digníssimo Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 31/80

Dispõe sobre autorização para alienação de imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, uma área de terreno remanescente de expropriação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, sita à Avenida Gabriel Pizza, havida em maior porção pela transcrição nº 66920, Livro 3-BN, fls. 46, do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações:
"ÁREA de formato regular, distante 34,00 metros da Rua Sorocaba, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Gabriel Pizza; aos fundos mede 10,00 metros, confrontando com propriedade do Sr. Moacir Rodrigues de Castro; do lado direito de quem da Avenida olha mede 6,80 metros confrontando com área remanescente de expropriação, de propriedade da Prefeitura; do lado esquerdo de quem da Avenida olha mede 6,80 metros, confrontando com área remanescente de expropriação, de propriedade desta Prefeitura, perfazendo uma área total de 68,00 metros quadrados".

Art. 2º - O preço da alienação, conforme laudo de avaliação constante do Processo nº 4246/79, da Prefeitura, é de cr$ 81.110,40 (oitenta e um mil, cento e dez cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - Correrão por conta do compra dor, as despesas decorrentes' com a alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de outubro de 1980 - XVI ~~ANO~~ DA EMANCIPAÇÃO.

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votação 16 de 10 de 1940

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões 17 de 10 do 1940

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votação 27/10/1940

Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões 27 de 10 de 1940

PRESIDENTE

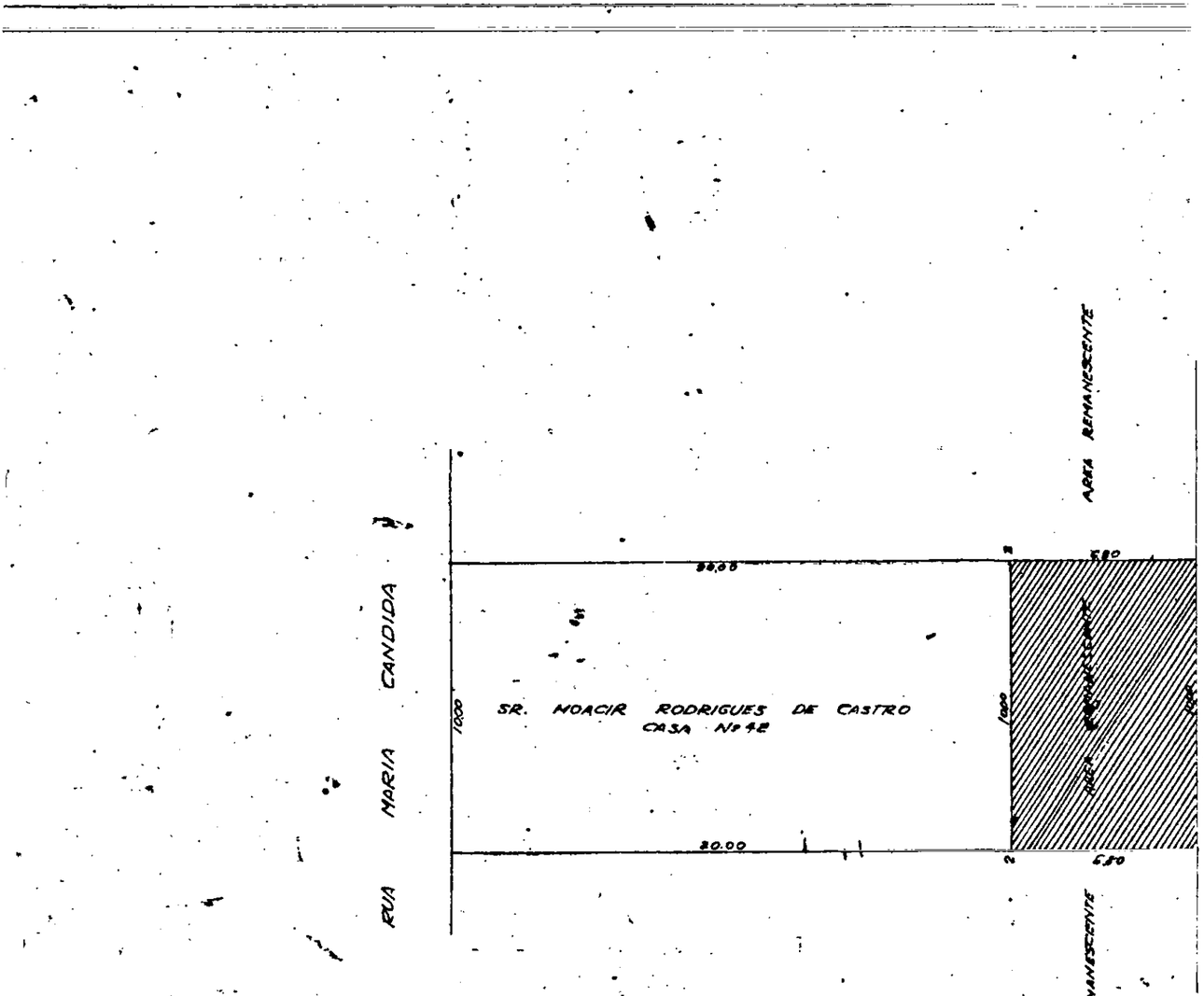

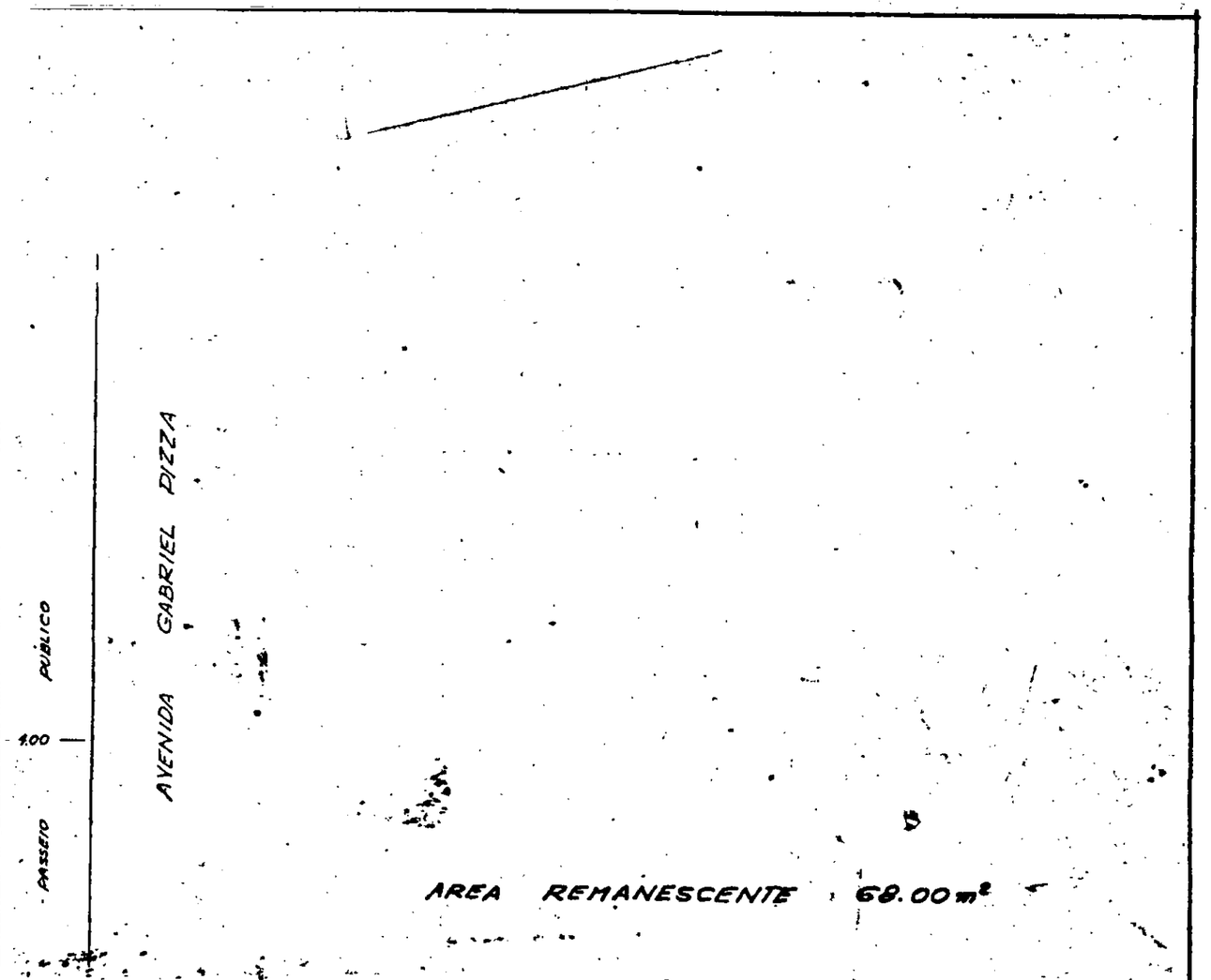

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CROQUI DEMONSTRATIVO DA PROPRIEDADE DO SR. MOACIR RODRIGUES DE CASTRO SITA A RUA MARIA CANDIDA Nº42 E A ÁREA REMANESCENTE SITUADA NOS FUNDOS DE SUA PROPRIEDADE

DES. WILSON LOPES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA	ESCALA
		02-1079	1:200
	SUPERVISOR	COORD	